



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO A NEGOCIAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

EMITIDO EM: 12/01/22 13:56

Número do Recibo: 00191000221256011321
CPF ou CNPJ: 31.038.095/0001-66
Nome ou Nome Empresarial: W D CABRAL SEGUNDO
Negociação: 0004 - Parcelamento Convencional
Número de Referência: 005.659.812



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0014 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA PREVIDENCIARIA - ATE 1 MILHAO DE REAIS

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0014 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA PREVIDENCIARIA - ATE 1 MILHAO DE REAIS, de que trata o LEI 10.522, conforme as informações prestadas em 12/01/2022

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

DEBCAD	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
00000000000179152637	4.790,23	958,04	372,81	612,07
00000000000164308393	796,88	159,38	70,28	102,65
00000000000179152645	2.759,16	551,84	194,79	350,55
00000000000162425520	8.015,19	1.603,05	1.165,46	1.078,33
00000000000164156615	8.464,91	1.692,99	953,94	1.111,15

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	24.826,37	4.965,30	2.757,28	3.254,75	35.803,70
Com Desconto	24.826,37	4.965,30	2.757,28	3.254,75	35.803,70

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 60	413,77	82,75	45,95	54,25	596,72

(*)Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00191000221256011321

